



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) Nº 72, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Exmo. Sr.
DD. Jorge Barbosa
Presidente da Câmara Municipal
Sapucaia do Sul – RS
Nesta.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, utilizando a prerrogativa que me é conferida pelo artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, para apreciação e voto, o incluso Projeto de Lei, que visa declarar como sendo de utilidade pública municipal a Associação Cultural Desportiva Sapucaense de Capoeira.

O presente Projeto de Lei busca a declaração de utilidade pública para a Associação Cultural Desportiva Sapucaense de Capoeira, conforme os requisitos apresentados na Lei municipal nº 418, de 13 de setembro de 1973, que em seu Art. 1º exige a declaração via aprovação na Câmara de Vereadores através de Lei municipal.

Art. 1º As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no território do Município, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser, **por Lei, declaradas de utilidade pública**, provados os seguintes requisitos:

Sendo assim, conforme o Expediente Administrativo nº 14.878/2021 a entidade preenche os requisitos básicos para a decretação de utilidade pública.

Por isso, na certeza da aprovação desta proposição, aproveito a oportunidade para renovar os votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Sapucaia do Sul, 9 de dezembro de 2021.


Volmir Rodrigues



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº.../2021.

DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DESPORTIVA SAPUCAIENSE DE
CAPOEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal a Associação Cultural Desportiva Sapucaense de Capoeira, com sede no Município de Sapucaia do Sul/RS, registrada no CNPJ sob nº 26.181.953/0001-97, localizada na Rua Francisco de Assis Soares, nº 199, Bairro Lomba da Palmeira, instituição sem fins lucrativos, que se destina principalmente ao ensinamento da modalidade de esporte seguindo a metodologia de ensino e filosofia da Escola Abadá – Capoeira.

Parágrafo Único A referida entidade vem atuando desde o dia 13 de maio de 2016 e se enquadra nas exigências das Leis Específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

